



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
GABINETE DO PREFEITO

RECEBIDO  
Em 12 / 06 / 19  
mauro de laeud  
Câmara Municipal de João Lisboa-MA  
CNPJ: 10.258.101/0001-10

LEI N° 007/2019

“DISPÕE SOBRE UTILIZAÇÃO DE  
PRAÇAS PÚBLICAS COMO CENTROS  
CULTURAIS.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** A municipalidade concederá espaço físico às sextas-feiras, sábados, domingos e feriados, para que artistas culturais amadores ou profissionais possam voluntariamente apresentar suas habilidades artísticas em praça pública.

**Art. 2º** Os eventos deverão ocorrer sem ônus para a municipalidade e nas apresentações, o artista, banda ou grupo poderá comercializar as suas produções artísticas.

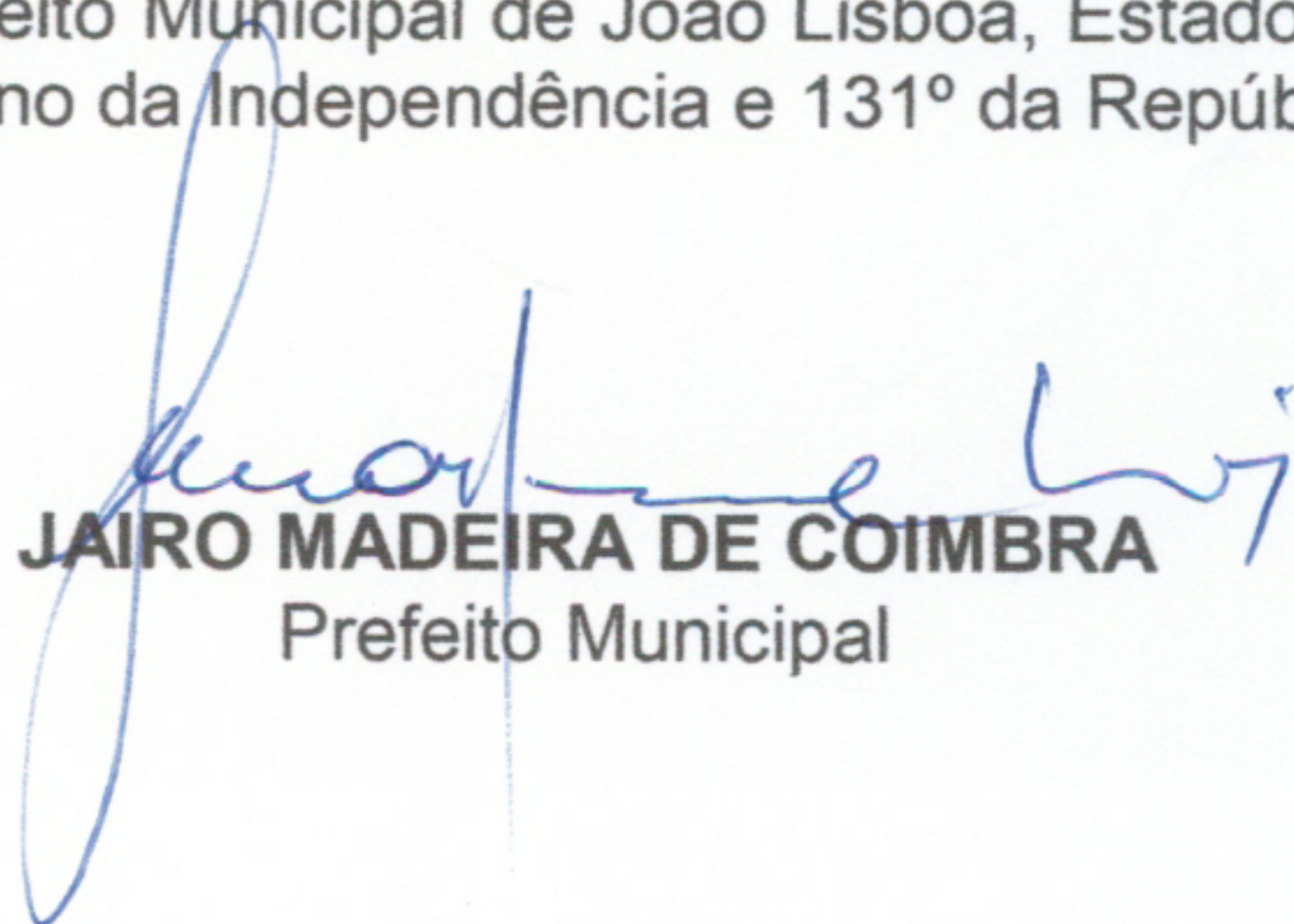
**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Cultura irá organizar uma agenda semestral de apresentações, com normas e horários pré-fixados para duração das apresentações de acordo com a Lei 139/09.

**Art. 4º** No caso de não agendamento de artistas locais, artistas de outro município poderão fazer apresentações no município com os mesmos direitos.

**Art. 5º** O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias, contado da data de sua publicação.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 10 de junho de 2019, 198º ano da Independência e 131º da República.

  
**JAIRO MADEIRA DE COIMBRA**  
Prefeito Municipal

Avenida Imperatriz, nº 1331, Centro  
João Lisboa – MA